

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0061/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCISIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA E HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-S/N, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o ATO GPRES nº 34/97, do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 18.02.97, as férias do Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ FÁBIO GALVÃO, referentes ao 1º período de 1997, aprazadas para usufruto de 17.02 a 18.03.97.

Obs. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Paulo Montenegro Pires, em gozo de licença especial.

Sala das Sessões, de março de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

JOSÉ FÁBIO GALVÃO